



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE RIO DO SUL
Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio do Sul
Bianca Kurth Hillesheim
Oficial Interina

Certidão de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 09/02/2022, foi protocolado sob nº 8996, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 09/02/2022, sob nº 6685, livro A-92, folha 174, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: EQUOVALI - ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS E APOIADORES DE EQUOTERAPIA DO ALTO VALE DO ITAJAÍ.

Natureza do Título: Alteração de Estatuto e Ata.

Indicadores: IVONETE SENS BENTO DA SILVA, Presidente; EQUOVALI - ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS E APOIADORES DE EQUOTERAPIA DO ALTO VALE DO ITAJAÍ, Associação.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Rio do Sul - SC, 07 de julho de 2023



Maria Bruna Apolinário
Escrevente Substituta

Maria Bruna Apolinário
Escrevente Substituta

Digitado por: Maria Bruna Apolinário

Emolumentos

1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 13,30

1 Selo de Fiscalização Normal (GUF17772-UFYO)

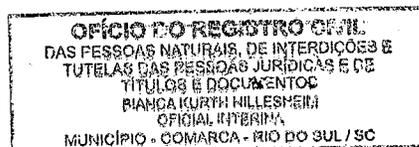
1 ISS - R\$ 0,33

FRJ - R\$ 3,02

Total: R\$ 16,65

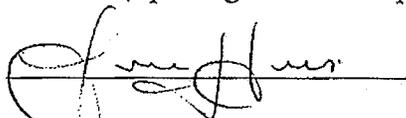


Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GUF17772-UFYO
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

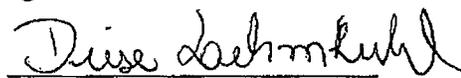




Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Famílias e Apoiadores de Equoterapia do Alto Vale do Itajaí – EQUOVALI. Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2022, às 19h, reuniram-se em SEGUNDA CHAMADA com os presentes aptos a voto, reuniram-se de forma remota, pelo link <https://meet.google.com/rdo-kxam-ygx>, em decorrência da pandemia pelo novo Coronavírus (ômicron), que impõe o isolamento social, sabendo que não há previsão no estatuto mas a situação de saúde pública assim exige. Em conformidade com o Art. 48-A do Código Civil, Incluído Pela Medida Provisória nº 1:085, de 2021 que dispõe: “As pessoas jurídicas de direito privado, sem prejuízo do previsto em legislação especial e em seus atos constitutivos, poderão realizar suas assembleias gerais por meios eletrônicos, inclusive para os fins do disposto no art. 59, respeitados os direitos previstos de participação e de manifestação”. Nesta perspectiva, ante o exposto, salienta que a assembleia remota não terá lista de presença física para assinaturas. E que os votos aqui computados serão arquivados, sendo de conhecimento unânime dos presentes a veracidade do ato. Estavam presentes nesta assembleia remota: Ivonete Sens Bento da Silva, Juliano Vicente, Deise Lehmkuhl, Zenilda Esser da Rosa, Osni da Rosa, Vanderleia Cipriani, Cintia Laureth e João Guilherme Sens Bento da Silva para deliberação. A Presidente, Ivonete Sens Bento da Silva, abriu a reunião, agradecendo a presença de todos, informou aos presentes sobre a seguinte ordem do dia 1) Alteração do estatuto da associação 2) Assuntos gerais: Pedágio da Associação em Agosto de 2022. A presidente informou que, para fazer a inscrição junto ao Conselho de Assistência Social faz-se necessário inserir um artigo os seguintes dizeres: **"aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais"**, após a leitura do Estatuto restou aprovado pelos presentes. Em assuntos gerais, ficou convenionado que a Diretoria se organizará para conseguir formar equipes para o Pedágio no mês de Agosto, no Município de Rio do Sul. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Ivonete Sens Bento da Silva encerrou a assembleia, sendo a ata lavrada por mim, Deise Lehmkuhl, 1ª secretária, que segue assinada pela Presidente e Advogado.


Ivonete Sens Bento da Silva

Presidente



Advogado Deise Lehmkuhl

nº OAB/SC 45844

Dra. Deise Lehmkuhl
Advogada
OAB/SC 45844